



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: F. i Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer do jurídico	
6. Parecer da contabilidade	
7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa/ inexigibilidade	
8. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
9. Documentação da proponente	
10. Processos - mapa e classificação do fornecedor	
11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação	
12. Parecer do jurídico sobre o julgamento	
13. Termo de ratificação	
14. Publicação no jornal da ratificação - jornal e diário eletrônico	
15. Contrato	
16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico	
Aditivo	
17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade	
18. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade	
19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico	
20. Termo aditivo	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 25 de julho de 2022.

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente secretaria, através de seu representante vem por meio deste solicitar Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de 4.000 litros de aditivo Arla para a frota da secretaria.

PAULO CESAR METNEK

SECRETARIO DE ÓBRAS E VIAÇÃO

PARA

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

IVAÍ-PR



Rua Manoel Francisco da Costa, 2010 – Sala 03 – Vieiras - Jaraguá do Sul – SC – CEP 89257-000
Fone/Fax: 47 3372 8904 - E-mail: licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
CNPJ: 81.632.093/0016-55 – IE: 258.920.980

Ao

Município de Ivaí

Departamento de Compras

Prezados Senhores,

Segue abaixo, conforme solicitação, cotação de preço do Arla 32, para abastecimento da frota de veículos do Município.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ESPECIFICAÇÕES	VLR UNITÁRIO
Arla 32	R\$ 3,95

Validade da cotação: 30 (trinta) dias.

Condição de Pagamento: antecipado.

Sem mais para o momento,

Jaraguá do Sul, 22 de Julho de 2022

ANA CLARA
FRANZNER

CHIODINI:006219
32957

Assinado de forma digital
por ANA CLARA
FRANZNER
CHIODINI:00621932957
Dados: 2022.07.22
13:26:22 -03'00'

Agricopel Com. De Derivados de Petróleo Ltda
CNPJ 81.632.093/0016-55





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Urbanos para **Aquisição de 4.000 litros de aditivo Arla 32, que serão utilizados pelos veículos que compõem a frota Municipal.** Segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 15.800,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 25 de julho de 2022.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Processo: 043/2022

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação

1. Introdução

O sistema de Controle Interno do Município de Ivaí, foi criado pela lei municipal 823/2007 de 24 de setembro de 2007, é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, objetivando o êxito no cumprimento dos mandamentos constitucionais da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência.

Em conformidade, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral e em especial do órgão licitante.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo referente à Dispensa de Licitação nº 043/2022, que tem por objeto aquisição de 4.000 litros de aditivo ARLA 32, para atender a demanda da frota Municipal.

Por meio do presente processo de Dispensa, a Administração Pública Municipal busca a contratação, usando como fundamento legal, o disposto no inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, é dispensável a licitação como se observa nos artigos transcritos abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

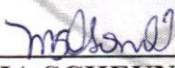
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998 (grifo nosso))

3. Conclusão

Diante do exposto, esta controladoria interna declara favorável ao referido processo. Sem mais para o momento, encaminha-se o presente ao setor competente para providências adequadas, necessárias e pertinentes.

É o Parecer.

Ivaí-PR, em 25 de julho de 2022.
Cordialmente,


MARILÉIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Coordenadora do Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Aquisição de 4.000 litros de aditivo Arla 32, que serão utilizados pelos veículos que compõem a frota Municipal.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **Aquisição de 4.000 litros de aditivo Arla 32, que serão utilizados pelos veículos que compõem a frota Municipal.** O valor total da aquisição pretendida é de **R\$ 15.800,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Pelo valor apresentado para a contratação pretendida poderá ser dispensado o processo licitatório com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 com as alterações da lei nº 9.648/98 – D. O. U. 28/05/98

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a dispensa do processo licitatório para a contratação pretendida.

IVAÍ-PR, 25 DE JULHO DE 2022.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Equiplano

Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 26/07/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					320.000,00	410.000,00	321.953,30	88.046,70
001 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUARIO					320.000,00	410.000,00	321.953,30	88.046,70
20.606.2001/2014 Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario					320.000,00	410.000,00	321.953,30	88.046,70
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.								
00590	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	320.000,00	410.000,00	321.953,30	88.046,70
Total Geral					320.000,00	410.000,00	321.953,30	88.046,70

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 26/07/2022

Contas de despesa: 590



Equipamento

Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 26/07/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS		135.000,00	235.000,00	164.447,02	70.552,98
0021 DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL		135.000,00	235.000,00	164.447,02	70.552,98
26.782.2601.1071 Recuperação de Equipamentos Rodoviários		135.000,00	235.000,00	164.447,02	70.552,98
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
03220	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00	235.000,00	164.447,02	70.552,98
Total Geral		135.000,00	235.000,00	164.447,02	70.552,98

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 26/07/2022

Contas de despesa: 3220



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MEMO/2022

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, e 10.520/02 de 17/07/2002, **AUTORIZO a DISPENSA** de licitação que tem como objeto a **Aquisição de 4.000 litros de aditivo Arla 32, que serão utilizados pelos veículos que compõem a frota Municipal.**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí - PR, em 25 de julho de 2022.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 217/2022

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
217	Aquisição de Material	25/07/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
11231-3	PAULO CESAR METNEK	411/2022	
Local			
10	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
Órgão			
10	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
a prazo		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Secretaria Municipal de Obras		7 Dias	

Descrição:

Aquisição de 4.000 litros de aditivo Arla 32, que serão utilizados pelos veículos que compõem a frota Municipal.

Justificativa:

Justifica-se pela necessidade de utilização dos aditivos nos veículos da frota.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
043977	ADITIVO ARLA 32	LT	4.000,00	3,95
				15.800,00
				TOTAL
				15.800,00
				TOTAL GERAL
				15.800,00



Município de Ivaí
Solicitação 217/2022

Equipamento

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
217	Aquisição de Material	25/07/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
11231-3	PAULO CESAR METNEK	0/2022	
Local			
10	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
Órgão			
10	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
a prazo		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Secretaria Municipal de Obras		7 Dias	

Descrição:

Aquisição de 4.000 litros de aditivo Arla 32, que serão utilizados pelos veículos que compõem a frota Municipal.

Justificativa:

Justifica-se pela necessidade de utilização dos aditivos nos veículos da frota.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043977	ADITIVO ARLA 32	LT	4.000,00	3,95	15.800,00
				TOTAL	15.800,00
				TOTAL GERAL	15.800,00

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

NIRE Nº 42201234348

CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79

67ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77120159968-MIRIAM MARIA VASEI/56993170906-JOÃO CARLOS CHIODINI/56993200910-PAULO CÉSAR CHIODINI
05486061960-MARCOS ROBERTO CHIODINI/78147417853-ANGELO ALBERTO CHIODINI/00621932957-ANA CLARA FRANZNER CHIODINI

1. **CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.341.726/0001-37, registro na JUCESC sob nº 42203589054 em 30/03/2005, com sede e foro na cidade de Jaraguá do Sul – SC, Rua Bernardo Dornbusch, 900, Bairro Baependi, CEP 89256-100, neste ato representada pela sua Administradora **ANA CLARA FRANZNER CHIODINI**, brasileira, solteira, empresária, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascida aos 14 dias do mês de abril de 1992, residente e domiciliada à Rua Arthur Gumz, nº 539 Apto. 603, Bairro Vila Nova, CEP 89.250-000, na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portadora do CPF nº 006.219.329-57 e da Carteira nacional de habilitação nº 05103903490 expedida pelo Detran-PR em 05/10/2020;
2. **CIMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.973.108/0001-84, registro na JUCESC sob nº 42203317861 em 18/06/2003, com sede e foro na cidade de Jaraguá do Sul – SC, Rua Manoel Francisco da Costa, nº 2010, Sala 02, Bairro Vieiras, CEP 89.257-000, neste ato representada pelo seu Administrador **MARCOS ROBERTO CHIODINI**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, natural de Jaraguá do Sul, SC, nascido aos 19 dias do mês de junho de 1987, residente e domiciliado na Rua Martim Stahl, nº 520, Bairro Vila Nova, CEP 89.259-310, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº 054.860.619-60 e da carteira nacional de habilitação nº 03689925463 expedida pelo Detran-SC em 21/01/2022.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, registrada na JUCESC sob o NIRE Nº 4220123434-8 em 17/01/1990 e posteriores alterações; e inscrita no CNPJ sob o nº 81.632.093/0001-79, estabelecida em Jaraguá do Sul – SC, na Rua Manoel Francisco da Costa, 2010 – Sala 01, CEP: 89257-000 Bairro Vieiras.

Resolvem, de pleno e comum acordo, alterar o contrato social, fazendo-o mediante as cláusulas e a condições abaixo dispostas:

CLÁUSULA 1ª: ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL DA FILIAL 15.

- **Registro na JUCESC:** 42901226232 **CNPJ:** 81.632.093/0016-55
- **O objeto social atual é:** Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos agente redutor líquido de nox automotivo (ARLA), Fabricação de produtos químicos agente redutor líquido de nox automotivos (ARLA).
- **O objeto social passará a ser:** Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos agente redutor líquido de nox automotivo (ARLA), Fabricação de produtos

Página 1 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/06/2022 Data dos Efeitos 22/06/2022

Arquivamento 20224729101 Protocolo 224729101 de 24/06/2022 NIRE 42201234348

Nome da empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417914332630205

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/06/2022



AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

NIRE Nº 42201234348

CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79

67ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

químicos agente redutor líquido de nox automotivos (ARLA). Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo.

CLÁUSULA 2ª: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL 08.

- **Registro na JUCESC:** 42901030231 **CNPJ:** 81.632.093/0009-26
- **O atual objeto social é:** Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos.
- **O objeto social passará a ser:** Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos. Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo.

CLÁUSULA 3ª: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ

- **Registro na JUCESC:** 42201234348 **CNPJ:** 81.632.093/0001-79
- **O atual objeto social é:** Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos. Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo. Transporte rodoviário, revendedor, retalhista de óleo diesel e óleos combustíveis TRR; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de óleos lubrificantes; Comércio atacadista de mercadorias de loja de conveniência; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de insumos agrícolas, Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos agente redutor líquido de nox automotivo (ARLA); Fabricação de produtos químicos agente redutor líquido de nox automotivos (ARLA); Envasamento de lubrificantes adquiridos a granel; Depósito de mercadorias para terceiros, Armazéns em geral; Importação de peças e acessórios automotivos novos; Importação de óleo lubrificante acabado; Gestão de participações societárias (Holdings), Locação de bens próprios, móveis e imóveis; Serviços de consultoria em gestão empresarial; Representação comercial - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; Serviços de instalação, manutenção de máquinas, bombas de abastecimento e equipamentos de uso geral, Fabricação de esquadrias de Metal; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico; Instalação de Painéis Publicitários.



AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

NIRE Nº 42201234348

CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79

67ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

• **O objeto social passará a ser:** Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos. Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo. Transporte rodoviário, revendedor, retalhista de óleo diesel e óleos combustíveis TRR; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de óleos lubrificantes; Comércio atacadista de mercadorias de loja de conveniência; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de insumos agrícolas, Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos agente redutor líquido de nox automotivo (ARLA); Fabricação de produtos químicos agente redutor líquido de nox automotivos (ARLA); Envasamento de lubrificantes adquiridos a granel; Depósito de mercadorias para terceiros, Armazéns em geral; Importação de peças e acessórios automotivos novos; Importação de óleo lubrificante acabado; Gestão de participações societárias (Holdings), Locação de bens próprios, móveis e imóveis; Serviços de consultoria em gestão empresarial; Representação comercial - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; Serviços de instalação, manutenção de máquinas, bombas de abastecimento e equipamentos de uso geral, Fabricação de esquadrias de Metal; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico; Instalação de Painéis Publicitários. Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo.

As demais Cláusulas Contratuais permanecem sem quaisquer alterações.

Em consequência as alterações acima ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula 1ª: A sociedade girará sob o nome empresarial **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, e terá sede e domicílio na Rua Manoel Francisco da Costa, nº 2010, Sala 01, Bairro Vielras, CEP: 89257-000, na cidade de Jaraguá do Sul-SC.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 56.650.366,00 (Cinquenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta mil e trezentos e sessenta e seis reais), divididos em 56.650.366 (Cinquenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta mil e trezentos e sessenta e seis)



AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**NIRE Nº 42201234348****CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79****67ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuída entre os sócios:

Sócios	Quotas integralizadas	Valor Total R\$	%
CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA	56.650.355	56.650.355,00	99
CIMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	11.00	11,00	1
TOTAL	56.650.366	56.650.366,00	100 %

Cláusula 3ª: Transporte rodoviário, revendedor, retalhista de óleo diesel e óleos combustíveis TRR; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de óleos lubrificantes; Comércio atacadista de mercadorias de loja de conveniência; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de insumos agrícolas, Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos agente redutor líquido de nox automotivo (ARLA); Fabricação de produtos químicos agente redutor líquido de nox automotivos (ARLA); Envasamento de lubrificantes adquiridos a granel; Depósito de mercadorias para terceiros, Armazéns em geral; Importação de peças e acessórios automotivos novos; Importação de óleo lubrificante acabado; Gestão de participações societárias (Holdings), Locação de bens próprios, móveis e imóveis; Serviços de consultoria em gestão empresarial; Representação comercial - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; Serviços de instalação, manutenção de máquinas, bombas de abastecimento e equipamentos de uso geral, Fabricação de esquadrias de Metal; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico; Instalação de Painéis Publicitários. Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo.

Cláusula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/1990, e será por prazo indeterminado.

Cláusula 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Página 4 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/06/2022 Data dos Efeitos 22/06/2022

Arquivamento 20224729101 Protocolo 224729101 de 24/06/2022 NIRE 42201234348

Nome da empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417914332630205

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/06/2022

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

NIRE Nº 42201234348

CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79

67ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 7ª: A administração da sociedade será exercida pelos administradores não sócios: **ANA CLARA FRANZNER CHIODINI**, brasileira, solteira, empresária, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascida aos 14 dias do mês de abril de 1992, residente e domiciliado à Rua Arthur Gumz, nº 359, Apto. 603, Bairro Vila Nova, CEP 89.250-000, na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portadora do CPF nº 006.219.329-57 e da Carteira nacional de habilitação nº 05103903490 expedida pelo Detran-PR em 05/10/2020; **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jaraguá do Sul, SC, nascido aos 17 dias do mês de fevereiro de 1955, residente e domiciliado na Rua Martim Stahl, 520, Bairro Vila Nova, CEP 89.259-310, na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 781.474.178-53 e da Carteira nacional de habilitação nº 01079122877 expedida pelo Detran-SC em 29/01/2020; **JOÃO CARLOS CHIODINI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascido aos 08 dias do mês de novembro de 1970, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Janssen, nº 465, Apto 103, Cond. Residencial Villeneuve, Bairro Nova Brasília, CEP 89.252-130, município de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 569.931.709-06 e da carteira nacional de habilitação nº 01997015084 expedida pelo Detran-SC em 09/11/2021; **MIRIAM MARIA VASEL**, brasileira, empresária, viúva, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascida aos 09 dias do mês de março de 1956, residente e domiciliada na Rua Guilherme Cristiano Wackerhagen, 514, Bairro Vila Nova, CEP 89.259-300 no município de Jaraguá do Sul, SC, portadora do CPF nº 771.201.599-68 e da carteira nacional de habilitação nº 02224609270, expedida pelo Detran-SC em 05/01/2022; **PAULO CESAR CHIODINI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascido aos 25 dias do mês de março de 1968, residente e domiciliado à Rua 29 de Outubro, nº 55, Apto. 1001, Bairro Centro, CEP 89.252-090 na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 569.932.009-10 e da Carteira nacional de habilitação nº 04014951234 expedida pelo Detran-SC em 03/05/2018; **todos assinam isoladamente**, ao qual caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, inclusive podendo alienar bens da sociedade, prestar fiança e aval, sendo que tais favores só poderão ser prestados exclusivamente em transações comerciais das empresas do mesmo grupo econômico, respondendo para a sociedade e para com terceiros, pelo excesso de mandato, pela violação da lei e do presente contrato, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos e fins da sociedade.

Cláusula 8ª: O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se no dia 1º (primeiro) de janeiro e terminando no dia 31 (trinta e um) de dezembro, data em que será levantado balanço geral anual, observadas as disposições legais vigentes.

Página 5 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/06/2022 Data dos Efeitos 22/06/2022

Arquivamento 20224729101 Protocolo 224729101 de 24/06/2022 NIRE 42201234348

Nome da empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417914332630205

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/06/2022

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

NIRE Nº 42201234348

CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79

67ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Diretor Executivo e administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Segundo - Feitas as deduções legais, os lucros líquidos poderão ser distribuídos de forma proporcionalidade distinta dos percentuais de participação societária de cada sócio ou mantidos como reserva na sociedade, por decisão dos sócios que detenham a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Terceiro - A critério dos sócios que detenham a maioria absoluta do capital social, poderão ser levantados balanços intermediários, quando entenderem necessário, procedendo-se a distribuição de lucros parciais, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros.

Parágrafo Quarto – O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelas reservas de lucros, sendo a reserva de lucros a realizar e a reserva legal as últimas a serem utilizadas, nessa ordem.

Cláusula 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (**arts. 1.71 e 1.072, § 2º e art. 1.078**).

Cláusula 10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

1 – FILIAL 01

- **Localização:** Rua Edson Queiroz, nº 313, Bairro Thomaz Coelho, CEP 83707-741, na cidade de Araucária – PR.
- **Objeto Social:** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- **Início de atividades:** 15/09/1997
- **Capital Social:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- **Registro na JUCEPAR:** 41900595462

CNPJ: 81.632.093/0002-50

3 – FILIAL 03

- **Localização:** Rua Manoel Francisco da Costa, nº 2000, Fundos, bairro Vieiras, CEP 89257-000, na cidade de Jaraguá do Sul, SC;
- **Objeto Social:** - Transporte rodoviário, revendedor, retalhista de óleo diesel e óleos combustíveis – TRR, Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive de produtos perigosos, Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores,

Página 6 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/06/2022 Data dos Efeitos 22/06/2022

Arquivamento 20224729101 Protocolo 224729101 de 24/06/2022 NIRE 42201234348

Nome da empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417914332630205

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/06/2022

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

NIRE Nº 42201234348

CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79

67ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Comércio atacadista de óleos lubrificantes e outros automotivos em geral, Comércio atacadista de insumos agrícolas.

- **Início de atividades:** 01/03/2002
- **Capital Social:** 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42900575292

CNPJ: 81.632.093/0004-11

4 – FILIAL 04

- **Localização:** Rua Silvio Rossi, S/N, Alto Irani, CEP 89680-000, na cidade de Irani, SC.
- **Objeto Social:** Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos. Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos agente redutor líquido de nox automotivo (ARLA).
- **Início de atividades:** 01/12/2009
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42900874630

CNPJ: 81.632.093/0005-00

5 – FILIAL 05

- **Localização:** Rua Cacilda Dajori Possamai, nº 2358, Bairro Poço Três, CEP: 88820-000 na cidade de Içara – SC.
- **Objeto Social:** Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos. Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos agente redutor líquido de nox automotivo (ARLA).
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42900893383

CNPJ: 81.632.093/0006-83

6 – FILIAL 06

- **Localização:** Rua Manoel Francisco da Costa, Nr. 2.010, Fundos, Bairro Vleiras, CEP 89.257-000, na cidade de Jaraguá do Sul, SC.
- **Objeto Social:** Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de óleos lubrificantes e outros automotivos em geral, Comércio atacadista de mercadorias de loja de conveniência, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de insumos agrícolas, Depósito de mercadorias para terceiros e Armazéns em geral; Importação de peças e acessórios automotivos novos; Importação de óleo lubrificante acabado.
- **Início de atividades:** 01/08/2010
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42900902935

CNPJ: 81.632.093/0007-64

7 – FILIAL 07

- **Localização:** Rodovia BR 470, S/N, Km 225, Bairro Sebben, CEP: 95.720-000 na cidade

Página 7 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/06/2022 Data dos Efeitos 22/06/2022

Arquivamento 20224729101 Protocolo 224729101 de 24/06/2022 NIRE 42201234348

Nome da empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417914332630205

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/06/2022

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

NIRE Nº 42201234348

CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79

67ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de Garibaldi – RS.

- **Objeto Social:** Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de óleos lubrificantes e outros automotivos em geral, Comércio atacadista de mercadorias de loja de conveniência, Comércio atacadista de insumos agrícolas, Transportes rodoviário de cargas em geral, inclusive de produtos perigosos, Envasamento de lubrificantes adquiridos a granel, Depósito de mercadorias para terceiros; Armazéns em geral; Importação de peças e acessórios automotivos novos; Importação de óleo lubrificante acabado; Locação de bens próprios, móveis e imóveis e Serviços de consultoria em gestão empresarial. Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímico agente redutor líquido de nox automotivo (ARLA). Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo.
- **Início de atividades:** 01/03/2013
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCERGS:** 43901665661 **CNPJ:** 81.632.093/0008-45

8 – FILIAL 08

- **Localização:** Rua Manoel Francisco da Costa, nº 2010, Galpão 2 – Sala 02, bairro Vieiras, CEP 89257-000, na cidade de Jaraguá do Sul - SC.
- **Objeto Social:** Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos. Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo.
- **Início de atividades:** 01/10/2013
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42901030231 **CNPJ:** 81.632.093/0009-26

9 – FILIAL 09

- **Localização:** Rua Walter Marquardt, nº 467, 2º Andar, Bairro Vila Nova, CEP 89.259-700, na cidade de Jaraguá do Sul – SC.
- **Objeto Social:** Atividades de consultoria em gestão empresarial.
- **Início de atividades:** 02/01/2014.
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42901174488 **CNPJ:** 81.632.093/0010-60

10 – FILIAL 10

- **Localização:** Rua Bernardo Gonçalves Kuster, nº 1055, Bairro São Miguel, CEP 88525-060, na cidade de Lages, SC.
- **Objeto Social:** Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos.
- **Início de atividades:** 01/08/2016.
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42901125363 **CNPJ:** 81.632.093/0011-40

Página 8 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/06/2022 Data dos Efeitos 22/06/2022

Arquivamento 20224729101 Protocolo 224729101 de 24/06/2022 NIRE 42201234348

Nome da empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417914332630205

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/06/2022

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

NIRE Nº 42201234348

CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79

67ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11 – FILIAL 11

- **Localização:** Rua Severino Tescarollo, nº 861, Distrito Ind. Alfredo Rela, CEP 13255410, na cidade de Itatiba – SP.
- **Objeto Social:** Transporte rodoviário de cargas em geral inclusive produtos perigosos; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos; Fabricação de outros produtos químicos; Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímico agente redutor líquido de nox automotivo (ARLA). Fabricação de produtos químicos agente redutor líquido de nox automotivos (ARLA).
- **Início de atividades:** 01/05/2018.
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESP:** 35905604660

CNPJ: 81.632.093/0012-21

12 – FILIAL 12

- **Localização:** Rodovia Manoel da Costa Lima, s/n Km 31,5 sala E Centro, CEP 79780-000, na cidade de Bataguassu - MS.
- **Objeto Social:** Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos.
- **Início de atividades:** 01/07/2018.
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCEMS:** 54900369579

CNPJ: 81.632.093/0013-02

13 – FILIAL 13

- **Localização:** Rodovia SC 414, nº 651, KM 03, Bairro Vila do Salto, CEP 89.128-000, na cidade de Luiz Alves-SC.
- **Objeto Social:** Comércio atacadista de óleos lubrificantes e outros automotivos em geral, Comércio atacadista de insumos agrícolas.
- **Início de atividades:** 01/12/2018.
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42901221877

CNPJ: 81.632.093/0014-93

14 – FILIAL 14

- **Localização:** Rua Manoel Francisco da Costa, 2010 – Fundos, Sala 01 e 02, Bairro Vieiras, CEP 89257-000, na cidade de Jaraguá do Sul-SC.
- **Objeto Social:** Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção de máquinas, bombas de abastecimento e equipamentos de uso geral, Fabricação de esquadrias de Metal; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico; Instalação de Painéis Publicitários. Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.



AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

NIRE Nº 42201234348

CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79

67ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- **Início de atividades:** 01/01/2019.
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42901226224 **CNPJ:** 81.632.093/0015-74

15 – FILIAL 15

- **Localização:** Rua Gustavo Gumz, nº 381, Bairro Rio Cerro II, CEP: 89251-970 na cidade de Jaraguá do Sul-SC.
- **Objeto Social:** Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos agente redutor líquido de nox automotivo (ARLA), Fabricação de produtos químicos agente redutor líquido de nox automotivos (ARLA). Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo.
- **Início de atividades:** 01/01/2019.
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42901226232 **CNPJ:** 81.632.093/0016-55

16 – FILIAL 16

- **Localização:** Padre Josafat Roga, nº 611, Bairro Ronda, CEP: 84400-000, na cidade de Prudentópolis – PR.
- **Objeto Social:** Transporte rodoviário, revendedor, retalhista de óleo diesel e óleos combustíveis TRR; Transportes rodoviário de cargas, inclusive de produtos perigosos, exceto mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos agente redutor líquido de nox automotivo (ARLA).
- **Início de atividades:** 01/06/2020
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCEPAR:** 41901922718 **CNPJ:** 81.632.093/0017-36

Cláusula 11ª: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula 13ª: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob os efeitos de



AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

NIRE Nº 42201234348

CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79

67ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º. CC/2002).

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro da comarca de Jaraguá do Sul, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Jaraguá do Sul - SC, 22 de Junho de 2022.

CIMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
MARCOS ROBERTO CHIODINI
Administrador

CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.
ANA CLARA FRANZNER CHIODINI
Administradora

ANGELO ALBERTO CHIODINI
Administrador

JOÃO CARLOS CHIODINI
Administrador

ANA CLARA FRANZNER CHIODINI
Administradora

MIRIAM MARIA VASEL
Administradora

PAULO CESAR CHIODINI
Administrador





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
PROTOCOLO	224729101 - 24/06/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201234348
CNPJ 81.632.093/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2022
SOB N: 20224729101

EVENTOS

024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20224729101
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224729101

FILIAIS NA UF

NIRE 42901226232
CNPJ 81.632.093/0016-55
ENDERECO: RUA GUSTAVO GUMZ, JARAGUA DO SUL - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42901030231
CNPJ 81.632.093/0009-26
ENDERECO: RUA MANOEL FRANCISCO DA COSTA, JARAGUA DO SUL - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00621932957 - ANA CLARA FRANZNER CHIODINI - Assinado em 22/06/2022 às 10:42:08
Cpf: 05486061960 - MARCOS ROBERTO CHIODINI - Assinado em 22/06/2022 às 10:50:29
Cpf: 56993170906 - JOAO CARLOS CHIODINI - Assinado em 22/06/2022 às 10:45:35
Cpf: 56993200910 - PAULO CESAR CHIODINI - Assinado em 22/06/2022 às 10:43:33
Cpf: 77120159968 - MIRIAM MARIA VASEL - Assinado em 22/06/2022 às 10:46:55
Cpf: 78147417853 - ANGELO ALBERTO CHIODINI - Assinado em 22/06/2022 às 10:49:05



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/06/2022

Certifico o Registro em 27/06/2022 Data dos Efeitos 22/06/2022

Arquivamento 20224729101 Protocolo 224729101 de 24/06/2022 NIRE 42201234348

Nome da empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417914332630205

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.632.093/0016-55

Certidão nº: 20200800/2022

Expedição: 27/06/2022, às 17:05:58

Validade: 24/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRICOPPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.632.093/0016-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.632.093/0016-55 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRICOPEL	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R GUSTAVO GUMZ	NÚMERO 381	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 89.251-970	BAIRRO/DISTRITO RIO CERRO II	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL	UF SC
-------------------	---------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@AGRICOPEL.COM.BR	TELEFONE (47) 3372-8888/ (47) 3372-8876
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2018
-----------------------------	--

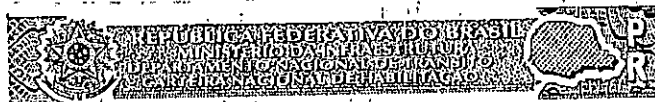
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2022 às 17:04:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2136012304

NOME ANA CLARA FRANZNER CHIODINI	
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 4407802 SESP SC	
CPF 006.219.329-57	
DATA NASCIMENTO 14/04/1992	
FILIAÇÃO PAULO CESAR CHIODINI	
MARLI MARIA FRANZNER CHIODINI	
PERMISSÃO B	ACC B
CAT. HAB. B	
Nº REGISTRO 05103903490	VALIDADE 05/10/2025
1ª HABILITAÇÃO 17/12/2010	

OBSERVAÇÕES
A

Ana Clara F. Chiodini
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
05/10/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature]

25568477646
PR918643717

PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRICIO GRIESBACH - TABELIÃO

Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, nº 380, centro, Jaraguá do Sul - SC. CEP: 82251-000. Fone: (47) 3274-1700
Horário de Funcionamento: 09:00 - 18:00 - www.tabelionatoparana.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico e apresento cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Jaraguá do Sul-SC, 27/04/2021.
HEMYLIH SABRINA MAAS - ESCRIVENTE
Selo Digital de Fiscalização: GCC98433-VA77 NORMAL
Emol: R\$ 4,02 - Selo(s): R\$ 2,82 = R\$ 6,84



Confira os dados do ato em: selo.jsc.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTO
Comarca de Jaraguá do Sul

Carlos Fabricio Griesbach
TABELIÃO

Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, 380 - Fone: 3274-1700
JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

1º TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTO
Comarca de Jaraguá do Sul

Carlos Fabricio Griesbach
TABELIÃO

Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, 380 - Fone: 3274-1700
JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

TABELIONATO
Notas e Protesto
 Carlos Fabricio Griesbach
 TABELIÃO
 Manoel Gustavo Griesbach
 TABELIÃO SUBSTITUTO
 Kelyn C. Schneider Ehmke
 ESCRIVENTE NOTARIAL
 Juliana Christina Hübner
 ESCRIVENTE NOTARIAL
 Hemylin Sabrina Maas
 ESCRIVENTE NOTARIAL
 Rua Cel. Rorópio Gomes de Oliveira, 380 - Fone: 3274-1700
 JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

ESTADO DE SANTA CATARINA
 INSTITUTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE REGISTRO DE EMPRESAS
 INSTITUTO DE REGISTRO DE EMPRESAS




Manoel Gustavo Griesbach
 TABELIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
 INSTITUTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE REGISTRO DE EMPRESAS
 INSTITUTO DE REGISTRO DE EMPRESAS

DATA DE NASCIMENTO
 1978/08/11

DATA DE EMISSÃO
 07/08/2019

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 2006/63

ASSINATURA DO TITULAR
 LEI Nº 7.116 DE 2006/63

ASSINATURA DO TITULAR
 LEI Nº 7.116 DE 2006/63

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRICIO GRIESBACH - TABELIÃO
 Rua Cel. Rorópio Gomes de Oliveira, nº 380, Centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP: 89251-200, Tel/Fax (47) 3274-1700
 Horário de Funcionamento: 09:00 - 18:00 - www.tabelionatoparaguarosul.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado

Jaraguá do Sul-SC, 07/08/2019.
 HEMYLIN SABRINA MAAS - ESCRIVENTE
 Selo Digital de Fiscalização: FMY41077-Y6HQ NORMAL
 Emol: R\$ 3,55 - Selo(s): R\$1,85 = R\$ 5,50



Confira os dados do ato em: www.tabelionatoparaguarosul.com.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
CNPJ/CPF: **81.632.093/0016-55**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140093044870
Data de emissão:	10/06/2022 10:43:19
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	09/08/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.632.093/0016-55
Razão Social: AGRICOPEL COMDERIV DE PETROLEO LTDA
Endereço: MANOEL FRANCISCO DA COSTA 2010 / VIEIRA / JARAGUA DO SUL / SC / 89257-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2022 a 06/08/2022

Certificação Número: 2022070802252121491352

Informação obtida em 21/07/2022 17:13:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



30/06/2022

0012366434

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Jaraguá do Sul

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9667484**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Jaraguá do Sul, com distribuição anterior à data de 29/06/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, portador do CNPJ: 81.632.093/0016-55, *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Jaraguá do Sul, quinta-feira, 30 de junho de 2022.

PEDIDO Nº:

0012366434



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1547354

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Raiz do CNPJ: 81.632.093

Certidão emitida às 08:29 de 30/06/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
CNPJ: **81.632.093/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:33:46 do dia 10/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até **07/12/2022**.

Código de controle da certidão: **98CD.2820.A6E9.B249**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ: 81632093001655

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

FINS DIVERSOS

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Endereço: Rua GUSTAVO GUMZ, 381 - Bairro RIO CERRO II - CEP 89.251-970

OBS: Após quitação do débito, deve-se aguardar 36(horas) para a emissão da CND com a situação atualizada.

Código de Controle

CWCTSCZCDQSCOIU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 27 de Junho de 2022



Equipiano

Município de Ivaí - 2022

Mapa da Licitação

Processo dispensa 43/2022

Página:1

Data abertura: 25/07/2022

Data julgamento: 25/07/2022

Data homologação:

			CNPJ: 81.632.093/0016-55	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	ADITIVO ARLA 32	LT	4.000,00	3,95 *
TOTAL DO LOTE			15.800,00 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			15.800,00	

CNPJ: 81.632.093/0016-55 - AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ANDREIA MALICZ SKEIKA, na versão: 5529 z

26/07/2022 09:14:15



Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 43/2022

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 136868-1 AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO		CNPJ: 81.632.093/0016-55	Telefone: 4733728904	Status: Classificado					
Email: licitacao@agricopel.com.br									15.800,00
Lote 001 - Lote 001									15.800,00
001	43977 ADITIVO ARLA 32	LT	4.000,00	Classificado			3,95	15.800,00	*
VALOR TOTAL:						15.800,00			



Município de Ivaí
Processo dispensa 43/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página:1

CNPJ : 81.632.093/0016-55 **Fornecedor :** AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA **E-mail:** licitacao@agricopel.com.br
Endereço : RUA GUSTAVO GUMZ 381 SALA 03 - CERRO-Jaraguá do Sul/SC CEP 89257000 **Telefone:** 4733728904 **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**
Representante: **CPF:** **RG:** **Telefone representante:**
Endereço representante: - - / CEP
E-mail representante:
Banco: 1 - BBASIL **Agência:** 31259- - Jaragua do Sul/Jaraguá do Sul/SC **Conta:** 151742- **Data de abertura:** 01/10/2020

Lote : 0001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	ADITIVO ARLA 32	4.000,00	LT	3,95			3,95	15.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 15.800,00

TOTAL DA PROPOSTA : 15.800,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

A GRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
81.632.093/0016-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2022

Ivaí/PR, 25 de julho de 2022.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminhamento a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2022** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,


WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2022**.

Analisando a documentação constante no processo da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 25 de julho de 2022.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2022

OBJETO: Aquisição de 4.000 litros de aditivo Arla 32, que serão utilizados pelos veículos que compõem a frota Municipal.

VALOR DO LITRO: R\$ 3,95

VALOR GLOBAL: R\$ 15.800,00

CONTRATADO:
- AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022** para o objeto acima descrito, nos termos do **INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 25 de julho de 2022.



IDIR TREVISO - PREFEITO MUNICIPAL

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.467,40

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA

HOMOLOGAÇÃO: 25.07.2022

IDIR TREVISIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: B42288CC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 126/2022 PREGÃO Nº 088/2022 PROCESSO ELETRÔNICO
Nº 081/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO
10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 126/2022

PREGÃO Nº 088/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 081/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de soros para a Unidade Central de Saúde e ESF
(Estratégia Saúde da Família).

ITEM/LOTE 02: FRACASSADO

VALOR GLOBAL: R\$ 57.153,40

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

- - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
LTDA(00802002000102) com os lotes: 3, 4, 5, 6 e 7 no valor total
de R\$52.063,40

- FERNAMED LTDA(04759433000186) com o lote: 1 no valor
total de R\$5.090,00 (cinco mil e noventa reais).

HOMOLOGAÇÃO: 25.07.2022

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: C001717D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 043/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

OBJETO: Aquisição de 4.000 litros de aditivo Arla 32, que serão
utilizados pelos veículos que compõem a frota Municipal.

CONTRATADO: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE
PETROLEO LTDA

VALOR DO LITRO: R\$ 3,95

VALOR GLOBAL: R\$ 15.800,00

Dotação orçamentária:

10002267822601107033903000000 3160

Ratificada em 25/07/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI
FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A94F69C8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 044/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

OBJETO: Contratação de empresa que disponibilize um médico
veterinário para realizar serviços veterinários mensais pelo período
de 05 meses para o Município de Ivaí.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

CONTRATADO: ARILSO SEVERO SCHNEIDER - CLÍNICA
VETERINÁRIA

Dotação orçamentária:

05001206062001201433903900000 0600

Ratificada em 25/07/2022

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI
FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: D928664E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 138/2022 PREGÃO Nº 096/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 138/2022

PREGÃO Nº 096/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de cimento e cal pra todas as Secretarias
Municipais.

Dotação orçamentária:

07001278122701103233903000000 1420

08001103011001204233903000000 1860

10002267822601107033903000000 3160

03001041220402200733903000000 0250

05001206062001201433903000000 0590

Sessão de julgamento: 08/08/2022 as 09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e
seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA
MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí -
PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 25 de julho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 4226F7B3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO 097/2022

DECRETO Nº 097/2022

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica cancelada a jornada suplementar, das professoras
MARLI IENKE, **LORISLEI APARECIDA MANOSSO DE**
CASTRO ROSANA APARECIDA DA SILVA STADLER, a partir
de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com
efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de julho de 2022.

Classificados e Publicação Legal

Agência do Trabalhador
de Ponta Grossa

3220-1070

AÇOUGUEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALIMENTADOR DE LÍNEA
DE PRODUÇÃO (PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

APONTADOR DE OBRAS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARMADOR DE FERRAGENS
NA CONSTRUÇÃO CIVIL

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARQUITETO URBANISTA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARTE-FINALISTA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE VENDAS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BALÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BUFFET

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE MESA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE TELEMARKETING
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFETARIA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 138/2022
PREÇO Nº 996/2022
PREÇO Nº 996/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de cimento e cal para todas as Secretarias Municipais
Dotação orçamentária:
0700127812270110333930300000 1420
0800110301101224233930300000 1860
1000225782260110333930300000 3196
0300104122402200733930300000 0250
0500120602001201433930300000 0590
Sessão de julgamento: 08/08/2022 às 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR - Rua Rui Barbosa, 608 - Centro - NAI - PR - fone (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.nai.pr.gov.br
Nai, 25 de julho de 2022.
Wilton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022
OBJETO: Aquisição de 4.000 litros de aditivo AIA 32, que serão utilizados pelos veículos que compõem a frota Municipal.
CONTRATADO: AGRICOPOL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
VALOR DO LÍQUIDO: R\$ 3.35
VALOR GLOBAL: R\$ 15.890,00
Dotação orçamentária:
1000225782260110333930300000 3160
Ratificada em 25/07/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
Idir Trevis - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 123/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2022
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR GLOBAL: R\$ 12.447,40
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA
HOMOLOGAÇÃO: 25.07.2022
Idir Trevis - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PRESENCIAL E/OU ONLINE

1º LEILÃO: 04 de agosto de 2022, a partir das 15h00min * (horário de Brasília)
2º LEILÃO: 05 de agosto de 2022, a partir das 15h00min *

ALEXANDRE TRAVASSOS, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 551, com escritório na Av. Engenharia Luís Carlos Bertini, nº 105, 4º andar, Edifício Bertini One - Brooklin Paulista - CEP: 04571-010, FAZ SABER A todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem, que levará a PUBLICAÇÃO FIDUCIÁRIA DO MODO PRESENCIAL E/OU ONLINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, contrato nº 0010222661, datado de 17/06/2021, firmado com o Fidejuntante ALEXANDRO CLAYTON DE FARIAS, RG nº 13.354.208-8 - SSP-PR, CPF/MF nº 098.588.149-74, residente e domiciliado em Ponta Grossa-PR, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$127.862,45 (cento e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído por: Residência de alienação B, sob nº 133, do Condomínio Residencial Jardim Irapuema - MMH 07, situada na Rua nº 11, Bairro do Cara-Cara, Ponta Grossa-PR, área útil de 34,36m², área real privativa de 38.8575m², área útil construída comum de 0.32625m², área real total ou correspondente de 39,18m², melhor descrito na matrícula nº 55.652 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR. Cadastro Municipal: 14.238.55.0421.001. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$105.624,40 (cento e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Se o caso, o leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar na Loja SOL LEILÕES (www.solleiloes.net) e no SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net), e se habilitar com antecedência de 24 horas úteis do início do leilão. Em virtude da pandemia da COVID-19 o evento será realizado exclusivamente on-line através da Loja SOL LEILÕES (www.solleiloes.net) e do SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net). Formas de pagamento e demais condições de venda, VEJA INTEGRA DESTA EDITAL NA LOJA SOL LEILÕES (www.solleiloes.net) E NO SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net). Informações 11-4950-9602/moveis.sac@superbid.net (18169-Dossê).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2022

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Cep: 84450-000, nesta cidade, através do presidente da Comissão Permanente Licitação o Sr. Eliane Gottens, devidamente designada pela Portaria nº. 04/2022, torna público que fará realizar, junto ao Departamento de Licitação, do Município de Ipiranga, situado no horário e endereço a seguir mencionados, credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços farmacêuticos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

Os interessados deverão protocolar sua documentação junto ao Departamento de Licitação, na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Ipiranga/Pr, no horário das 08h30min às 12h00m e das 13h00min às 17h00min. A Proposta e toda a documentação necessária para o Credenciamento. O credenciamento poderá ser solicitado a partir de 27 de julho de 2022 até 27 de agosto de 2022. A primeira sessão de abertura dos envelopes das propostas que protocolaram seus requerimentos manifestando interesse no credenciamento, será realizada no dia 12 de agosto de 2022 às 10:30 horas. O edital completo com seus anexos, alterações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br, podendo ser solicitados através do e-mail licitacao@ipiranga.pr.gov.br.

Demais informações: e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br Fax: 0xx42 3242-8500.

Ipiranga - PR, 21 de julho de 2022.

ELIANE GOTTEMS

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2022

TIPO: Menor Preço

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 04/2022, com a finalidade de autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Senhor Douglas Davi Cruz, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, COMUNICA aos interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 09/2022, conforme abaixo especificada:

OBJETO: Fornecimento de insumos, destinados à execução de pavimento asfáltico em PMF no Bairro Ulisses Guimarães, em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 12/08/2022, às 09:00 (nove horas).
O Edital na íntegra, seus anexos, encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Ipiranga-PR - Sala do Departamento de Licitação, à Rua XV de Novembro, nº. 545.

Centro, junto à Comissão de Julgamento de Licitações e site: www.ipiranga.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do fone: (042) 3242-8500 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br.

Comissão de Licitações, 21 de julho de 2022

ELIANE GOTTEMS

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 126/2022
PREÇO Nº 998/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 081/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de soros para a Unidade Central de Saúde e ESF (Estratégia Saúde da Família).

ITEM/LOTE 02: FRACASSADO
VALOR GLOBAL: R\$ 57.153,40
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
LTD (0080200200102) com os lotes 3, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R\$52.063,40

- FERNAMED LTDA (0475943000186) com o lote 1 no valor total de R\$5.080,00 (cinco mil e novecentos e oito reais).
HOMOLOGAÇÃO: 25.07.2022
Idir Trevis - Prefeito Municipal

Nicolli Crocetti - Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022
OBJETO: Contratação de empresa que disponibilize um médico veterinário para realizar serviços veterinários mensais pelo período de 05 meses para o Município de Ipiranga.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00
VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAI - PR
CONTRATADO: ARLSON SEVERO SCHNEIDER - CLÍNICA VETERINÁRIA

Dotação orçamentária:
0500120602001201433930300000 0960
Ratificada em 25/07/2022

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
Idir Trevis - Prefeito Municipal

SERVIÇO DISTRITAL DE PIQUITOS

Rua General Cândido Rondon, nº 505, Nova Rússia.

Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.

Telefone 42 - 3227-5660

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

LUIS CARLOS DE MATOS e THAMIRES APARECIDA OLIVEIRA RAMOS
GILSON DE JESUS FARIA e LOUISE RODRIGUES
LEANDRO ROSA DE JESUS ANDRADE e LUANA VITÓRIA VENANCIO RIBEIRO
ADEMIR DE OLIVEIRA e SANDRA REGINA DA SILVA
JESSÉ PEREIRA e GILSANE DUTRA NEVES
IVAN ROGERIO LUCAS e ANA PAULA CAPOTA
ROSA DOS SANTOS SILVA e ADRIANE LACERDA
ROMERO FRANCISCO DE SOUZA KUKA e THAIS REGINA THOMAZ LEMES TEIXEIRA
LUCAS GABRIEL PRATCHUNG e LÍVEA JANECKZO

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

LEONIDAS MERCER CARNEIRO

Oficial

Raimundo Magalhães de Moraes

Leiloeiro Judicial e Depositário Judicial Particular - Mat. JUCEPAR 678

Fone (41) 3027-5252 - 98415-6982

www.rmmleiloes.com.br - leiloeiro@outlook.com.br

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO:

Dia 17 de agosto de 2022, às 10:00 horas	Será oferecido pela melhor oferta.
Dia 31 de agosto de 2022, às 10:00 horas	Haverá um novo Leilão, os bens serão vendidos pela melhor oferta.

NÃO HAVENDO EXPERIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE.
LOCAL: EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE, NA PLATAFORMA <https://www.rmmleiloes.com.br>

RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 e devidamente autorizado e designado pela Sr. Dra. Juíza do Trabalho ANA CLAUDIA RIBAS, em exercício na 2ª Vara da Justiça do Trabalho de Ponta Grossa, do Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Pública Praça/Leilão, conforme art 888 da CLT, nos dias e hora local supracitados, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo os processos e os bens a seguir descritos: **ATORD 0000558-75.2021-3/RL DE PONTA GROSSA - PR**, onde modo de 15,71 metros, de fundo, pela forma de regularização do Arroz da Madureira, com os lotes nº 12, de prioridade de João Francisco da Cruz, e 11, de prioridade de Pedro Nunes da Cruz e João Iraldes Bueno, ambos da Indicação nº 37, do Jardim Palmeiras, onde modo 100,38 metros, com área de 10.870,13 metros quadrados. Quadra Cadastral: 08.4.51.08.082.066. Avalio o imóvel em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **ATORD 0000195-16.2020-5.09.0678** EVERTON SEBASTIAO PATRICIO x ULTEC ALIMENTOS LTDA E OUTROS, ATSum 0000156-78.2020-5.09.0678 AMOS ARAUJO MARAO x ULTEC ALIMENTOS LTDA E OUTROS, ATSum 0000165-78.2020-5.09.0678 CARLOS CESAR CRESCELI S/A x ULTEC ALIMENTOS LTDA E OUTROS, ATSum 0000168-33.2020-5.09.0678 FLAVIO FRANCISCO FELICIANO DENIZ x ULTEC ALIMENTOS LTDA E OUTROS, ATSum 0000169-18.2020-5.09.0678 WESLIAN LUIZ TOWRECK x ULTEC ALIMENTOS LTDA E OUTROS Descrição: Área de terreno nº 33/A (trinta e três barras A), com área total de 37.920 m², toda cercada, localizada na Avenida José Carlos Gomes, 540, Distrito Industrial, Cará-Cará, Ponta Grossa-PR, com demais características e confrontações constantes da Matrícula nº 38.950, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Ponta Grossa. Ocupação: Ultec Alimentos S/A (A fábrica de ração não está em atividade, no local somente um vigilante funcionário da referida empresa). Beneficiários: Três galpões industriais em estrutura metálica e tijolos, interligados, medindo aproximadamente 7.450 m². - Um galpão industrial de aproximadamente 1.100 m². - Escritório em alvenaria medindo aproximadamente 220 m². - Refeitório e vestiários em alvenaria medindo aproximadamente 100 m². - Cozinha em alvenaria medindo aproximadamente 40 m². - Guarita em alvenaria medindo aproximadamente 12 m². - Instalações hidráulicas e elétricas respectivas, caixas d'água metálicas, Balança rodoviária. Avaliação do terreno: Avalio a terra na (terreno de 37.920 m²) em R\$ 3.503.808,00 (três milhões, quinhentos e trêis mil oitocentos e oito reais), ou seja, R\$92.40 o m². Avaliação das benfeitorias: Avalio as benfeitorias em R\$ 6.614.618,00 (seis milhões, quinhentos e quatorze mil, seiscentos e dez reais). **Obs: Não estão incluídos na presente avaliação os maquinários e equipamentos da fábrica de ração existentes no interior dos galpões. Quanto aos impostos e multas de tributos pendentes de pagamento, aplicáveis ao disposto no artigo 186, do CPC e § único, do artigo 130, do CTN, a comissão do leilão é devida a partir da publicação do edital, observando-se o seguinte: 2% sobre o valor da adjudicação, pelo interessado; 5% sobre o valor do preço, pelo Arrematante; 2% sobre o valor da avaliação, pelo executado, em caso de renúncia ou cancelamento. Parágrafo único. Em caso de acordo, a hasta pública será somente suposta se o executado comprovar o pagamento de todas as despesas do processo. Os bens serão vendidos pelo maior lance, não se considerando vil, em Leilão, o lance igual ou superior a 40% da avaliação, se móvel, e, igual ou superior a 50% da avaliação, se imóvel. Negativo o Leilão, o Leiloeiro fica desde já autorizado a proceder diretamente a alienação do bem, conforme autorização o art. 888, parágrafo 3º da CLT, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com assinatura do adquirente, que será juntado ao leilão, a disposição para vista dos senhores interessados, no endereço do leiloeiro e no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritórios do leiloeiro a disposições interessados. Já os bens imóveis estarão à disposição dos interessados para vista, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. Ficam cientes os interessados que receberão os bens no estado em que se encontram e arcarão com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros. Eventuais ônus e despesas que não puderem ser constatados antes da publicação deste edital serão informados quando da realização das hasta pública. Caso os exequientes, executados, credores hipotecários, cômputos e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valera a presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. Eventuais dividas serão devidas e resolvidas pelo(a) Juiz (a) do Autos na forma da Lei: Ponta Grossa-PR, 6 de julho de 2022 - Raimundo Magalhães de Moraes - Leiloeiro Judicial.**

Raimundo Magalhães de Moraes

Leiloeiro Judicial e Depositário Judicial Particular - Mat. JUCEPAR 678

Fone (41) 3027-5252 - 98415-6982

www.rmmleiloes.com.br - leiloeiro@outlook.com.br

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO:

Dia 16 de agosto de 2022 (Terça-feira), às 10:00 horas	Será oferecido pela melhor oferta.
Dia 30 de agosto de 2022 (Terça-feira), às 10:00 horas	Haverá um novo Leilão, os bens serão vendidos pelo melhor estabelecido.

NÃO HAVENDO EXPERIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE.
LOCAL: EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE, NA PLATAFORMA <https://www.rmmleiloes.com.br>

RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 e devidamente autorizado e designado pela Sr. Dra. Juíza do Trabalho SILVANA SOUZA NETTO MANDALLOZZO, em exercício na 3ª Vara da Justiça do Trabalho de Ponta Grossa, do Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Pública Praça/Leilão, conforme art 888 da CLT, nos dias e hora local supracitados, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo os processos e os bens a seguir descritos: **ATORD 0000558-75.2021-3/RL DE PONTA GROSSA - PR**, onde modo de 15,71 metros, de fundo, pela forma de regularização do Arroz da Madureira, com os lotes nº 12, de prioridade de João Francisco da Cruz, e 11, de prioridade de Pedro Nunes da Cruz e João Iraldes Bueno, ambos da Indicação nº 37, do Jardim Palmeiras, onde modo 100,38 metros, com área de 10.870,13 metros quadrados. Quadra Cadastral: 08.4.51.08.082.066. Avalio o imóvel em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **ATORD 0000195-16.2020-5.09.0678** EVERTON SEBASTIAO PATRICIO x ULTEC ALIMENTOS LTDA E OUTROS, ATSum 0000156-78.2020-5.09.0678 AMOS ARAUJO MARAO x ULTEC ALIMENTOS LTDA E OUTROS, ATSum 0000165-78.2020-5.09.0678 CARLOS CESAR CRESCELI S/A x ULTEC ALIMENTOS LTDA E OUTROS, ATSum 0000168-33.2020-5.09.0678 FLAVIO FRANCISCO FELICIANO DENIZ x ULTEC ALIMENTOS LTDA E OUTROS, ATSum 0000169-18.2020-5.09.0678 WESLIAN LUIZ TOWRECK x ULTEC ALIMENTOS LTDA E OUTROS Descrição: Área de terreno nº 33/A (trinta e três barras A), com área total de 37.920 m², toda cercada, localizada na Avenida José Carlos Gomes, 540, Distrito Industrial, Cará-Cará, Ponta Grossa-PR, com demais características e confrontações constantes da Matrícula nº 38.950, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Ponta Grossa. Ocupação: Ultec Alimentos S/A (A fábrica de ração não está em atividade, no local somente um vigilante funcionário da referida empresa). Beneficiários: Três galpões industriais em estrutura metálica e tijolos, interligados, medindo aproximadamente 7.450 m². - Um galpão industrial de aproximadamente 1.100 m². - Escritório em alvenaria medindo aproximadamente 220 m². - Refeitório e vestiários em alvenaria medindo aproximadamente 100 m². - Cozinha em alvenaria medindo aproximadamente 40 m². - Guarita em alvenaria medindo aproximadamente 12 m². - Instalações hidráulicas e elétricas respectivas, caixas d'água metálicas, Balança rodoviária. Avaliação do terreno: Avalio a terra na (terreno de 37.920 m²) em R\$ 3.503.808,00 (três milhões, quinhentos e trêis mil oitocentos e oito reais), ou seja, R\$92.40 o m². Avaliação das benfeitorias: Avalio as benfeitorias em R\$ 6.614.618,00 (seis milhões, quinhentos e quatorze mil, seiscentos e dez reais). **Obs: Não estão incluídos na presente avaliação os maquinários e equipamentos da fábrica de ração existentes no interior dos galpões. Quanto aos impostos e multas de tributos pendentes de pagamento, aplicáveis ao disposto no artigo 186, do CPC e § único, do artigo 130, do CTN, a comissão do leilão é devida a partir da publicação do edital, observando-se o seguinte: 2% sobre o valor da adjudicação, pelo interessado; 5% sobre o valor do preço, pelo Arrematante; 2% sobre o valor da avaliação, pelo executado, em caso de renúncia ou cancelamento. Parágrafo único. Em caso de acordo, a hasta pública será somente suposta se o executado comprovar o pagamento de todas as despesas do processo. Os bens serão vendidos pelo maior lance, não se considerando vil, em Leilão, o lance igual ou superior a 40% da avaliação, se móvel, e, igual ou superior a 50% da avaliação, se imóvel. Negativo o Leilão, o Leiloeiro fica desde já autorizado a proceder diretamente a alienação do bem, conforme autorização o art. 888, parágrafo 3º da CLT, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com assinatura do adquirente, que será juntado ao leilão, a disposição para vista dos senhores interessados, no endereço do leiloeiro e no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritórios do leiloeiro a disposições interessados. Já os bens imóveis estarão à disposição dos interessados para vista, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. Ficam cientes os interessados que receberão os bens no estado em que se encontram e arcarão com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros. Eventuais ônus e despesas que não puderem ser constatados antes da publicação deste edital serão informados quando da realização das hasta pública. Caso os exequientes, executados, credores hipotecários, cômputos e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valera a presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. Eventuais dividas serão devidas e resolvidas pelo(a) Juiz (a) do Autos na forma da Lei: Ponta Grossa-PR, 6 de julho de 2022 - Raimundo Magalhães de Moraes - Leiloeiro Judicial.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 207/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **AGRICOPPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Gustavo Gumz, 381, Rio Cerro II, Jaraguá do Sul/SC, CEP. 89251-970 inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.632.093/0016-55, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Ana Clara Franzner Chiodini**, brasileira, residente á Rua 29 de Outubro, 55, Apto 1001, centro, Jaraguá do Sul/SC, portador da cédula de identidade nº 4407802 SSP/SC, do CPF/MF nº 006.219.329-57, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº 043/2022, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de 4.000 litros de aditivo Arla 32, que serão utilizados pelos veículos que compõem a frota Municipal.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Dispensa de Licitação nº 043/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor unitário de R\$ 3,95, totalizando o valor global de **R\$ 15.800,00 quinze mil e oitocentos reais**, de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Dispensa de Licitação nº 043/2022 e contrato nº 207/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

ANA CLARA
FRANZNER
CHIODINI 0062193
2957



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

10002267820601107033903000000 3160

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses a partir da emissão do contrato após publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

§ 3º O prazo de entrega do objeto será de até 07 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento no local solicitado na Requisição.

ANA CLARA
FRANZNER
CHIODINI006219
32957

Assinatura de forma digital
por ANA CLARA FRANZNER
CHIODINI006219
Data: 2022.07.26 15:45:11
+02'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art.. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E)- As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F)- Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G)- Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

H)- Fica estipulada a **MULTA COMPENSATÓRIA** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K)- A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N)- Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O)- A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P)- A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q)- recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R)- não mantiver sua proposta;

S)- incorrer em inexecução contratual.

T)- A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- apresentar documento falso;
- frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

ANA CLARA
FRANZNER
CHIODINI:006
21932957

Assinatura de forma
digital por ANA CLARA
FRANZNER
CHIODINI:00621932957
Emissor: 2022.07.26
15:46:09 - 03100



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A)- As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B)- o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E)- caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F)- quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G)- concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H)- transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J)- da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- N)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

ANA CLARA
FRANZNER
CHIODINI:00
621932957

Assinado eletronicamente
por ANA CLARA
FRANZNER
CHIODINI:00
Data: 2022-07-26
15:40:28 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

O fiscal do presente contrato são os designados pela Portaria nº 002/2022.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 003/2022.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 26 de julho de 2022.

ANA CLARA
FRANZNER
CHIODINI:0062193
2957
Assinado de forma digital por
ANA CLARA FRANZNER
CHIODINI:00621932957
Data: 2022.07.26 15:47:14
+03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

Idir Treviso

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ANA CLARA

FRANZNER

CHIODINI:00621932957

32957

Assinado de forma digital

por ANA CLARA

FRANZNER

Dados: 2022.07.26

15:47:41 -03'00'

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Ana Clara Franzner Chiodini

CONTRATADA

TESTEMUNHA

Welton Ademir Ferreira

CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA

Marcia Luciene Kobilarz

CPF/MF 956.815.909-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2022

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 43/2022

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 136865-1 AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO CNPJ: 81.632.063/0016-56 Telefone: 4733728904 Status: Classificado 15.800,00									
Email: licitacao@agricopel.com.br									
Representante: 136867-2 ANA CLARA FRANZNER CHIODINI									
Lote 001 - Lote 001 15.800,00									
001	43577 ADITIVO ARLA 32	LT	4.000,00	Classificado			3,95	15.800,00	*
VALOR TOTAL:								15.800,00	

CONTRATADA: TUBOS PALMEIRA EIRELI CONTRATANTE:
Município de Ivai
Valor global: R\$ 398.786,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 26/07/2022

IDIR TREVISÓ –
Prefeito Municipal

ANA MAURA FILIPAK –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:DA11AE39

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 207/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 207/2022

Dispensa de Licitação nº 043/2022

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 4.000 litros de aditivo Arla 32, que serão utilizados pelos veículos que compõem a frota Municipal.

CONTRATADA: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor unitário: R\$ 3,95

Valor total: R\$ 15.800,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022

IDIR TREVISÓ –
Prefeito Municipal

ANA CLARA FRANZNER CHIODINI -
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:14082FEB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 356/2021 LICITAÇÃO Nº
213/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021 REGISTRO DE
PREÇOS Nº 011/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 356/2021
LICITAÇÃO Nº 213/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivai – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 e a senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Pavão, 540, centro, Arapongas/PR, CEP. 86.703-250, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.586.988/0001-80, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Renan Diego Rodrigues Salla**, brasileiro, residente à Rua Patinho Escuro, 88, Jd Monaco II, Arapongas/PR, portador da cédula de identidade nº 8.974.792-9 SESP/PR, do CPF/MF nº 055.146.079-25, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de soros, materiais de raio x, fios de sutura e demais materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivai/PR - Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro, fica alterado o preço do item conforme abaixo:

Produto	Descrição	Valor atual	Valor reajustado	Percentual do reajuste
39817	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA 3CM, CATMAT 281322	R\$ 1,51	R\$ 1,8875	25,00 %

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivai (PR), 22 de junho de 2022.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:ACE9FD24

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 133/2022

PORTARIA Nº 133/2022

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **ROSANA APARECIDA DA SILVA STADLER**, Professora, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 01 de agosto de 2022 a 29 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 26 de julho de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6FF5BD6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2022

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Prêmio à servidora Ivete Aparecida Dante – matrícula nº. 82, detentora do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 156 da Lei Municipal 263/02 (Estatuto dos Servidores

PUBLICAÇÃO LEGAL

ESTADO DO PARANÁ

$$\log(C) = \log(X) + \log(Y), \quad \text{p. 72}$$

Página: 1 / 4

11

© 1991 REALTRAC
1-800-955-3881

1. *Journal of the American Medical Association*, 281: 1033-1034, 1999.

2024 a 2º Semestre

Valides de Exercícios Av.

1

Georgios Prastinos

1

ESTADO DO PARANÁ

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal